

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
REITORIA
COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - CoRI

CHAMADA INTERNA/UEPB/REITORIA/CORI/004/2018

A Universidade Estadual da Paraíba, através da Coordenadoria de Relações Internacionais – CoRI, torna pública a Chamada para Seleção Interna para estudantes de graduação da UEPB que pretendam se candidatar ao *Programa de Bolsas Santander Mundi - Santander Universidades - 2018*, celebrado entre a Universidade Estadual da Paraíba e o Banco Santander (Brasil) S/A, em março de 2018, para intercâmbio internacional em uma das universidades conveniadas com a UEPB e com o referido Programa.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 A presente Chamada Interna visa selecionar 01 um(a) aluno(a) de graduação para realizar intercâmbio, de até um semestre, em uma das universidades conveniadas (**ver item 8 e Anexo II desta Chamada Interna**), concomitantemente, com a UEPB e com o banco Santander. A viagem poderá ser programada para iniciar até dezembro de 2019 e o(a) estudante contemplado(a) receberá uma bolsa de estudos oferecida pelo *Programa de Bolsas Fórmula - Santander Universidades*, conforme disposto nesta Chamada.

1.2 A seleção do(a) candidato(a) pela UEPB será dirigida pela CoRI, em parceria com a Pró-Reitoria Estudantil – PROEST e a Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD.

2. REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A) DISCENTE – GRADUAÇÃO

2.1 Poderá se candidatar à seleção prevista nesta Chamada Interna o(a) discente do curso de graduação da UEPB que atender aos seguintes requisitos:

2.1.1 Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do Artigo 5º do Código Civil (Lei nº 10.046/2002);

2.1.2 Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), maior de 18 anos, residente e domiciliado(a) em território nacional, e não haver participado de nenhum outro Programa de Mobilidade Internacional promovido pelo Grupo Santander;

2.1.3 Possuir Conta Corrente aberta e ativa junto ao SANTANDER;

2.1.4 Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da Universidade Estadual da Paraíba durante todo o processo de seleção e, **obrigatoriamente**, também durante todo o período de realização do Programa na modalidade **intercâmbio**;

2.1.5 Ter concluído o 2º período e estar cursando, pelo menos, o 3º período do curso;

2.1.6 Não estar matriculado no último semestre do curso no período da viagem;

2.1.7 Possuir Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) igual ou superior a 7,0.

3. PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Os estudantes elegíveis nas condições e requisitos expressos no Item 2 desta Chamada Interna deverão submeter suas candidaturas, até o dia **11 de julho de 2018**, no portal do Programa de Bolsas Santander Mundi - Santander Universidades e no **endereço eletrônico da UEPB**:

Link:

<https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/internacionais/Paginas/santander-mundi.aspx#>

E também no endereço eletrônico da UEPB:

Link: <http://cpcon.uepb.edu.br:8081/UEPBForms/>

3.2 Após o término das inscrições no *site* do Santander Universidades e no endereço eletrônico da UEPB, a CoRI fará a conferência das listas de todos os inscritos no programa e selecionará 03 (três) candidato(a)s, de acordo com o Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE (maiores CRE's), para que sejam submetidos a uma entrevista e tenham seus currículos *lattes* analisados, etapas de caráter classificatório e eliminatório, e ao final das avaliações se proceda a escolha do(a) candidato(a) contemplado(a).

Obs: A primeira etapa das inscrições é **exclusivamente online** no *site* do Santander Universidades e no endereço eletrônico da UEPB. Desse modo, **o candidato deverá aguardar e, após o dia 03 de maio, a CoRI irá divulgar a lista do(a)s 03 (três) candidato(a)s** no *site* <http://coordenadorias.uepb.edu.br/cori/>, que serão entrevistados e terão seus respectivos currículos *lattes* avaliados (até 08 dias após o término das inscrições).

4. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO *LATTES* E DA ENTREVISTA

4.1 Data da apresentação do *currículo lattes*: A ser publicada, juntamente com a relação dos 03 (três) candidatos pré-selecionados;

4.2 Os critérios a serem analisados e a respectiva pontuação atribuída às informações contidas no currículo *lattes* se encontram no **anexo I** desta chamada;

4.3 O(A)s 03 (três) candidato(a)s convocado(a)s para a apresentação do Currículo *Lattes* deverão comparecer à sede da CoRI, em Campina Grande, com o Currículo *Lattes* devidamente atualizado e com os documentos comprobatórios para conferência;

4.4 As cópias dos itens a serem pontuados só serão aceitas e terão sua pontuação contabilizada se entregues na ordem dos itens a serem pontuados (de acordo com o anexo I) e **encadernadas**;

4.5 Data da entrevista: A ser publicada, juntamente com a relação dos 03 (três) candidatos pré-selecionados;

4.6 A etapa de Entrevista consistirá na arguição do(a) candidato(a) pela Comissão de Seleção;

4.7 O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, não comparecer na data e horário previstos

para a realização da Entrevista será, automaticamente, desclassificado(a);

4.7 As entrevistas serão realizadas na sala da Coordenadoria de Relações Internacionais (CoRI) em Campina Grande - PB. Endereço: Rua Baraúnas, 351, Bairro Universitário - Prédio Administrativo da Reitoria, Sala 227, 2º Andar ou em outro local indicado pela CoRI;

4.8 O(A)s 03 (três) candidato(a)s convocado(a)s para a entrevista deverão comparecer à sede da CoRI, em Campina Grande, **na data e horário posteriormente publicado no site da UEPB**, portando os seguintes documentos e cópias:

- a) Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Conta Corrente aberta junto ao SANTANDER;
- d) Comprovante de residência.

5. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

5.1 Será oferecida 01 (uma) bolsa de estudos e o(a) estudante contemplado(a) receberá, em reais, a quantia de R\$ 15.566,00 (quinze mil e quinhentos e sessenta e seis reais), correspondente a € 4.000,00 (quatro mil euros), mediante conversão efetuada com base na cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, R\$ 3,8915, relativa à data de lançamento do programa 10/01/2018, não havendo alteração em função de eventual variação cambial.

Obs.: A UEPB não se responsabiliza em custear eventuais despesas não inclusas na bolsa ofertada pelo programa.

5.2 A bolsa será ofertada à(o) vencedor(a) da seguinte categoria:

01 BOLSA - CATEGORIA I – GRADUAÇÃO
Maior pontuação obtida no somatório dos critérios analisados: CRE; Currículo <i>Lattes</i> ; Entrevista, dentre os estudantes da UEPB regularmente matriculados.

5.3 Antes da divulgação do resultado final junto ao Santander, existindo bolsa remanescente em face da desistência do(a) candidato(a) selecionado(a), será essa redistribuída para candidato da mesma lista de origem do candidato desistente, de acordo com a ordem de classificação, obedecidos os critérios do item 5 desta chamada. Esse procedimento será repetido sempre que houver candidatos classificados ou até que se aloque a bolsa ofertada ou até que se expire o prazo informado no cronograma de execução.

6. CALENDÁRIO PREVISTO

<i>Item</i>	<i>Data</i>
Lançamento da Chamada Interna	28 de março
Inscrição dos candidatos no portal do Programa de Bolsas Santander Mundi	Até 11 de julho
Convocação dos três selecionados para apresentação do currículo <i>lattes</i> e entrevista	A ser divulgada
Apresentação do currículo <i>lattes</i>	A ser divulgada
Entrevista	A ser divulgada
Divulgação prévia do candidato selecionado no portal da UEPB.	A ser divulgada
Assinatura dos termos de adesão e termos de indicação.	Até 03 de agosto
Comunicação ao Santander do candidato selecionado	Até 08 de agosto
INÍCIO DAS ATIVIDADES NO EXTERIOR (A critério do(a) candidato(a) selecionado(a))	Até dezembro de 2019

7. OBRIGAÇÕES DO(A) ESTUDANTE CONTEMPLADO(A) PELO PROGRAMA

7.1 O(A) estudante contemplado(a) deverá assinar o Termo de Adesão e Concordância às disposições dos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Santander Mundi do Santander Universidades;

7.2 No ato de assinatura do Termo de Adesão, o(a) estudante contemplado(a) deverá indicar para qual universidade conveniada com a UEPB e com o Programa Santander Universidades Bolsas Santander Mundi pretende realizar o intercâmbio;

7.3 O(A) estudante contemplado(a) concordará em participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem dadas a conhecer no país de destino, tendo conhecimento de que a sua presença será regida por controle de presença e participação;

7.4 Ao regressar, o(a) estudante contemplado(a) deverá apresentar à CoRI um relatório de todas as atividades acadêmicas e culturais desenvolvidas no exterior e se comprometerá a participar dos eventos promovidos pela CoRI no período letivo subsequente ao retorno;

7.5 O(A) estudante contemplado(a) deverá assinar o Termo de Ciência e Concordância emitido pela CoRI.

IMPORTANTE: Em conformidade com as recomendações dos órgãos competentes, os estudantes contemplados para participar da mobilidade internacional ofertada pelo Santander devem solicitar a emissão de vistos e passaportes com antecedência, com o intuito de evitar uma sobrecarga de solicitações de última hora e a possível não confecção do documento dentro do prazo hábil para a realização dos estudos no exterior.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

8.1 O(A) estudante contemplado(a) que não cumprir o item 7.4 desta Chamada Interna ficará impedido(a) de participar de outros programas de mobilidade oferecidos pela UEPB;

8.2 Eventuais casos omissos serão resolvidos pela CoRI;

8.3 As universidades conveniadas com a UEPB podem ser encontradas no link:

<http://coordenadorias.uepb.edu.br/cori/acordos-de-cooperacao-academica-internacional/>

8.4 As universidades parceiras do *Programa de Bolsas Santander Mundi - Santander Universidades – 2018* podem ser encontradas no link:

<https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/internacionais/Paginas/santander-mundi.aspx#>

09. INFORMAÇÕES SOBRE A CHAMADA INTERNA E O PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER MUNDI - SANTANDER UNIVERSIDADES

Coordenadoria de Relações Internacionais: Av. das Baraúnas, nº 351, Bairro Universitário. Prédio Administrativo da Reitoria - 2º andar, Campina Grande-PB.

Telefone: (83) 3315-3415

Facebook: www.facebook.com/cori.uepb

Campina Grande-PB, 28 de março de 2018.

Profa. Maria Cezilene Araújo de Moraes
Coordenadora de Relações Internacionais
Universidade Estadual da Paraíba

ANEXO I - GRADUAÇÃO

QUADRO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES* CHAMADA INTERNA/UEPB/REITORIA/CORI/004/2018

ITENS A SEREM PONTUADOS	PONTUAÇÃO DE CADA ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA POR ITEM
Projeto(s) e Pesquisa(s): EXTENSÃO, PIBIC E/OU PIBID	0,5 por semestre de pesquisa e/ou projeto	2,0
Publicação de artigo com comprovação do ISSN/ISBN e parte do conteúdo publicado (resumo ou outro teor probatório)	0,5 por artigo publicado	2,0
Monitoria de graduação	0,5 por semestre	2,0
Comprovação de proficiência emitido pelo Departamento de Letras da UEPB em idioma estrangeiro ou certificações internacionais: TOEFL ou equivalente – Mínimo B1 (Inglês) DELE ou equivalente – Mínimo B1 (Espanhol) ROMATRE ou equivalente – Mínimo B1 (Italiano) DELFL ou equivalente – Mínimo B1 (Francês)	1,0 por proficiência	2,0
Participação em curso de extensão acadêmico (duração mínima de 40 horas/curso)*	0,25 por curso	1,5
Participação em eventos acadêmicos	0,25 por evento	1,0
Comprovação de nivelamento em idioma estrangeiro	0,5 por idioma	1,0
Estudante que ingressou na UEPB na modalidade: Ação Afirmativa (Cota de Inclusão)**	0,5	0,5
Pontuação Máxima possível a ser obtida pelo candidato		12
OBS. Serão consideradas, para fins de pontuação, apenas as certificações obtidas nos últimos cinco anos, contadas a partir da data de publicação deste edital.		

* Só serão aceitos cursos de extensão com carga horária inferior a 40 horas os que são promovidos pelo NÚCLEO DE LÍNGUAS DO PROGRAMA IsF DA UEPB – NucLi-IsF/UEPB

** Estudante que cursou todo o ensino médio em escola pública ou que o tenha cursado, de forma plena, como bolsista integral em escola particular. Este critério é atemporal.

FÓRMULA UTILIZADA PARA CÁLCULO DA MÉDIA FINAL

$$\frac{(\text{CRE} \times 5) + (\text{CL} \times 3) + (\text{ENT} \times 2)}{10} = \text{MF}$$

10

CRE: COEFICIENTE DE RENDIMENTO ESCOLAR;

CL: CURRÍCULO *LATTES*;

ENT: ENTREVISTA

MF: MÉDIA FINAL

**ANEXO II – QUADRO DOS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE A UEPB E AS
UNIVERSIDADES DE DESTINO DO PROGRAMA DE BOLSAS
SANTANDER MUNDI – SANTANDER UNIVERSIDADES - 2018**

PAÍS	INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA DE ENSINO SUPERIOR - IEES
ARGENTINA	UNIVERSIDAD DEL SUR
ARGENTINA	UNIVERSIDAD NACIONAL DE VILLA MARÍA
ARGENTINA	UNIVERSIDAD NACIONAL DE ROSARIO
CHILE	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA METROPOLITANA
ESPAÑA	UNIVERSIDAD DE GRANADA
PORTUGAL	UNIVERSIDADE DO ALGARVE
PORTUGAL	UNIVERSIDADE DE LISBOA
PORTUGAL	UNIVERSIDADE DE COIMBRA
PORTUGAL	UNIVERSIDADE DO PORTO
PORTUGAL	INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

OBS. O quadro acima poderá sofrer alterações (acréscimo ou diminuição do número de universidades disponíveis) em razão dos períodos de vigência estabelecidos em cada respectivo acordo de cooperação firmado pela UEPB, assim como no interesse institucional de permanecer com os convênios vigentes ou de firmar novas parcerias.